

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, resolveu por unanimidade de votos, referendar os ATOS TRT GP n. 43, 44, 45, 46 e 47/95 que interromperam por imperiosa necessidade de serviço as férias dos Exm^{os}. Srs. Juízes ANTÔNIO AUGUSTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, referentes ao 1º e 2º períodos de 1994, aprazadas para usufruto de 06 de fevereiro a 17 de março de 1995; SOLANGE MACHADO CAVALCANTI, referentes ao 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 1º a 20 de março de 1995; RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, referentes ao 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 1º de março a 09 de abril de 1995; ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO, referentes ao 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 1º de março a 09 de abril de 1995; GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, referentes ao 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 06 a 25 de março de 1995.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995

Obs. Convocado o Exm^o. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte que se encontra em gozo de férias regulamentares.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno